



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Relatório

RELATÓRIO GERENCIAL DESTINADO AO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE/PB INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA SEAUDI 2º SEMESTRE DE 2022

Fundamento normativo deste Relatório: Instrução Normativa n. 03/2018 (Anexo I, item 40);

Periodicidade deste Relatório: semestral, já que o indicador é medido nos meses de janeiro e julho de cada ano;

Fonte de dados: relatórios de monitoramento das auditorias (links mais abaixo).

1) INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório Gerencial que tem como objetivos:

1. apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal o índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI) nos relatórios de auditorias (indicador estratégico do TRE/PB n. 8.1) e sua evolução;
2. apresentar algumas ações desenvolvidas para seu atingimento;
3. demonstrar as recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas, mesmo já decorrido tempo considerável desde a determinação de seu cumprimento;
4. produzir relatório destinado à instância interna de Governança.

A elaboração deste documento visa o atingimento frequente desse indicador e que ele sirva como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas.

É oportuno esclarecer que a sistemática de apresentação dos resultados sugerida por esta Unidade (0596796) foi aprovada pela Presidência (0622284) e a sua finalidade é incorporar novas informações gerenciais relativas ao monitoramento das recomendações proferidas pela Unidade de Auditoria, com o objetivo de aprimorar o fornecimento de dados gerenciais para a Administração deste Regional.

A SEAUDI se coloca, sempre, à disposição para a reformulação do presente relatório, caso assim a Administração entenda pertinente.

2) RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO EM CADA PROCESSO DE AUDITORIA - 2º SEMESTRE de 2022.

Ressalta-se que em cada processo de auditoria é elaborado um relatório de monitoramento com o andamento específico de cada recomendação, comentários da Unidade de Auditoria, classificação quanto ao atendimento da recomendação, o que falta cumprir e, eventualmente, indicação da necessidade de reunião:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 2º Semestre de 2022.
------------------	---

Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	1461908
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	1461936
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	1461962
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	1462026
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	1462089
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020	1462132
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	1462114
Auditoria na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório	1474565

3) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE SERÃO RETIRADAS DO PRÓXIMO CÁLCULO DO INDICADOR ESTRATÉGICO POR ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO.

AUDITORIA	ÚLTIMO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	1461908
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	1461936
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	1461962
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	1462026
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	1462089

É oportuno ressaltar que cada relatório de monitoramento informa os motivos do respectivo encerramento, bem como as ressalvas que se fazem pertinentes a cada caso. Entretanto, é oportuno destacar que as auditorias encerradas no presente monitoramento tiveram por motivo o longo prazo decorrido desde a determinação da implantação da recomendação, com apoio no item 31, letra "c" c/c item 34 do Anexo I, ambos da Instrução Normativa nº 3/2018 da Presidência.

Assim, existem recomendações ainda não completamente implementadas, pendentes de cumprimento nas auditorias acima mencionadas. Tais recomendações foram consideradas parcialmente implementadas e foi feito o alerta sobre os eventuais riscos decorrentes pela eventual ausência da total implementação ou pela não continuidade da prática administrativa ajustada. É possível que a SEAUDI inclua a análise do cumprimento dessas recomendações em futuras auditorias de monitoramento.

Nesse sentido, levando em consideração o item 38 da mencionada Instrução Normativa, faz-se o registro de que "apesar de encerrado o monitoramento pelo decurso de prazo, o gestor continua com a obrigação de cumprir a(s) recomendação(ões) parcialmente implementada(s) ou não implementada(s), considerando tratar-se de determinação da Presidência quando apreciou os respectivos relatórios de auditoria".

4) RELAÇÃO DE AUDITORIAS QUE INGRESSARAM EM MONITORAMENTO E PASSARAM A COMPOR O CÁLCULO DO INDICADOR.

A SEAUDI tem adotado, por entender oportuno, aguardar prazo plausível para que possam ser adotadas providências pelos gestores, para então incluir novas auditorias no cálculo do indicador, prazo esse a contar do momento em que as unidades recebem os processos individualizados com a determinação de prazo para cumprimento das recomendações ou apresentação de plano de ação. Nesse sentido, tem incluído os processos em monitoramento após decorridos em média três meses da referida decisão.

Para este cálculo do indicador, foi incluída a auditoria: na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, concluída agosto/2022.

5) INDICADOR ESTRATÉGICO 8.1: "ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA". RESULTADO RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2022.

INDICADOR DE GRAU DE ATENDIMENTO
55,14%

Meta para 2022: 60%

O indicador ficou aproximadamente 5% (cinco por cento) abaixo da meta. A razão da queda, em nosso sentir, deve-se basicamente a dois fatos: a auditoria financeira de contas anuais do exercício 2020 que teve várias recomendações com prazo para implementação encerrado no 2º semestre de 2022 e a baixa implementação de recomendações nesse 2º semestre de 2022 em face da concentração de esforços voltados para a realização do pleito eleitoral.

Nesse sentido, futuras inclusões de novas auditorias em monitoramento podem ocasionar impacto negativo, caso não se tenha uma evolução futura no cumprimento das recomendações. Ademais, é oportuno destacar que a retirada do monitoramento de auditorias com alto índice de implementação também pode ocasionar a queda do índice. Por isso, a manutenção da meta em 60% (essas duas situações podem gerar variação substancial negativa no resultado do indicador, por isso a meta tem sido mantida estável).

Ressalta-se que a média de cumprimento para o ano ficou em 60,37%, considerando o resultados da média simples de ambos os semestres de 2022.

Indicador Estratégico	Percentual referente ao ano de 2022
8.1 Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna.	60,37%

Abaixo a evolução do indicador estratégico n. 8.1 nas três medições anteriores:

Apuração 1º semestre 2021	Apuração 2º semestre 2021	Apuração 1º semestre 2022
78,29%	76,34%	65,60%
Meta: 60%	Meta: 60%	Meta: 60%

6) EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AUDITORIAS EM MONITORAMENTO.

Título auditoria	Processo SEI	2º semestre de 2022 - Percentual	1º semestre de 2022 - Percentual	2º semestre de 2021 - Percentual
------------------	--------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

		de implementação.	de implementação	de implementação
Auditoria Integrada - Gestão da Força de Trabalho	0005604-45.2018.6.15.8000	33,33%	33,33%	33,33%
Auditoria Governança e gestão de TIC - Coordenada do CNJ 2018	0007890-93.2018.6.15.8000	87,50%	87,50%	84,38%
Auditoria Projeto Pessoas Eleições 2018	0000979-31.2019.6.15.8000	91,67%	91,67%	91,67%
Auditoria Gestão de Riscos em Segurança da Informação	0007780-60.2019.6.15.8000	0,00%	0,00%	0,00%
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0008229-18.2019.6.15.8000	75,00%	75,00%	75,00%
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	0004604-05.2021.6.15.8000	25,00%	25,00%	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020	0004943-61.2021.6.15.8000	<u>31,43%*</u>	32,14%	Não iniciado o monitoramento.
Auditoria Orçamentária e Financeira - Coordenada pelo CNJ	0007287-78.2022.6.15.8000	50,00%	Não iniciado o monitoramento.	Não iniciado o monitoramento.

*Auditoria Financeira de Contas Anuais do Exercício 2020 teve várias recomendações com prazo para implementação encerrado no 2º semestre de 2022, por isso a redução do percentual de implementação no 2º semestre de 2022.

7) PANORAMA GERAL DA SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.

RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2021 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 2021. (durante o 1º e 2º monitoramentos)	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2022 (durante o 1º e 2º monitoramentos)	*RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE CUMPRIMENTO-SITUAÇÃO ATUAL (durante o 1º e 2º monitoramentos)
<u>27</u>	<u>19</u>	<u>14</u>	<u>31</u>

*Existem cinco auditorias (Auditoria nos Contratos de TIC, Auditoria de Acessibilidade Digital, Auditoria de Monitoramento de recomendações - SEAGP, Auditoria financeira e de CONTAS ANUAIS -

EXERCÍCIO 2021 e Auditoria Integrada no processo de gestão de Segurança da Informação) para entrada em monitoramento, o que pode impactar consideravelmente no número de recomendações pendentes.

Segue anexa (documento SEI 1484070) a lista das recomendações implementadas durante o segundo monitoramento relativo ao 2º semestre 2022.

Segue anexa a lista das recomendações pendentes de cumprimento: 1484025.

Houve aumento em números absolutos de 19 para 31 das recomendações pendentes. Entretanto, como já afirmado em relatórios anteriores, as inclusões de novas auditorias no monitoramento podem gerar impacto negativo no cálculo do indicador. Nesse sentido, é importante que novas implementações sejam efetivadas para manutenção do cumprimento da meta estabelecida.

8) INDICADOR DE TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.

As recomendações são separadas por nível de complexidade e o tempo de cumprimento representa uma média do prazo de cumprimento das recomendações de acordo com sua categoria de complexidade:

INDICADOR DE TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,50	2,70	419,37	13,75	308	10	281,67	9

9) RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS. TOTAL POR UNIDADE.

Abaixo apresenta-se o número de recomendações ainda "não implementadas" ou "em implementação" por unidade que se encontram em fase de monitoramento:

UNIDADES	TOTAL NÃO IMPLEMENTADAS E EM IMPLEMENTAÇÃO EM MONITORAMENTO
SAO	19
SGP	01
STIC	03
DG (*COMITÊS, COMISSÕES OUTRAS UNIDADES)	**08
TOTAL	31

*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de Comitês, Comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. A recomendação sugere ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão. O Quadro ilustrativo abaixo detalha as recomendações e os responsáveis pela execução das respectivas implementações.

** É comum que recomendações direcionadas à DG dependam da ação ou execução de outra unidade a ela subordinada.

(*) UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES QUE SE RELACIONAM A TOMADA DE DECISÃO/IMPULSO OU SUPERVISÃO DA DG.		
AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO
AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - PROCESSO 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.3	SAO/COMAT
	ITEM 8.15	NÚCLEO SETORIAL CONTÁBIL - NSC/SAO
	ITEM 8.17	NÚCLEO SETORIAL CONTÁBIL - NSC/SAO
	ITEM 8.30	SAO/COMAT
	ITEM 8.33	COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
	ITEM 8.35	COMISSÃO DE INVENTÁRIO
	ITEM 8.37	COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO DE ATIVOS DE TIC - PROCESSO SEI 0004604-05.2021.6.15.8000	ITEM 5.6	STIC

(*) As recomendações atribuídas à Diretoria-Geral são relacionadas aos trabalhos a serem desenvolvidos por Comitês/Comissões/unidades (responsáveis pelas execuções das implementações das recomendações). Tais recomendações foram relacionadas à DG em razão da sua posição hierárquica e da necessidade de sua decisão/impulso/supervisão.

As recomendações "em implementação" e "não implementadas" são detalhadas na lista anexa 1484025, relacionadas por unidade.

10) REUNIÕES OU AÇÕES REALIZADAS PELA SEAUDI PARA MELHORIA DO INDICADOR.

A Secretaria de Auditoria Interna busca realizar uma triagem das recomendações, a fim de realizar reuniões específicas ou solicitar informações para obter esclarecimentos acerca dos obstáculos ou dificuldades encontradas, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar dados adicionais, justificativas e indicação de prazo necessário, a fim de contribuir e avançar no cumprimento das recomendações.

*REUNIÕES REALIZADAS OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.			
AUDITORIA	ATA/E-MAIL	DATA	UNIDADE(S)
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral do Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos.	1355210	01/09/2022	COMAT/SEGEPE

*Além das ações mencionadas na tabela acima, são realizados diversos contatos informais (chamadas telefônicas e via app Whatsapp) com as unidades.

11) RECOMENDAÇÕES PENDENTES QUE MERECEM MAIOR DESTAQUE (URGÊNCIA/RELEVÂNCIA).

Abaixo são apresentadas algumas recomendações consideradas importantes (estruturantes) ainda não implementadas e o tempo decorrido desde a determinação de seu cumprimento.

Auditoria	Recomendação	Data da aprovação do relatório pela Presidência	Tempo aproximadamente decorrido até a data deste relatório
GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA - PROCESSO SEI Nº 0005604-45.2018.6.15.8000 (monitoramento encerrado pela SEAUDI)	ITEM 5.6 - Recomendar à SGP que implante a gestão por competências formalmente, através de normativo, em que se definam os cargos em comissão e as funções de confiança que serão submetidas ao processo de seleção interna, afastando o caráter pessoal, e definindo regras gerais para o concurso para garantir a imparcialidade e a lisura (achado 3.1.6);	18/01/2019	4 anos
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COORDENADA PELO CNJ- PROCESSO SEI 0008229-18.2019.6.15.8000 (monitoramento encerrado pela SEAUDI)	ITEM 5.1 - A1R1 - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações – aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).	22/11/2019	3 anos e 2 meses
GESTÃO DE RISCOS RELATIVOS A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0007780-60.2019.6.15.8000 (monitoramento encerrado pela SEAUDI)	ITEM 5.1- Recomendar à Diretoria Geral que, por intermédio da Comissão de Segurança da Informação (CSI), defina e execute um Projeto Institucional que tenha como produto o estabelecimento do <u>Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI)</u>, no âmbito do TRE/PB, claramente definido, formalizado e em operação, Sistema no qual deve conter (cada item abaixo deve ser uma entrega do projeto): a) a aprovação (e compilação) de normas, procedimentos, planos e/ou processos (conforme art. 28, Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral - PSI/JE), ainda faltantes, para as diversas seções da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, quais sejam, gestão de ativos, controle de acesso, etc, de forma que o SGSI venha a compilar normas; b) a implementação das determinações da PSI/JE que concernem ao TRE/PB (não necessariamente se limitando a essas determinações), assim como a Classificação de	09/12/2019	3 anos e 2 meses

	Informações que subsidiará o planejamento e regulará a severidade no tratamento dos respectivos riscos, violação, destruição e/ou exposição. c) a atualização da composição dos membros da Comissão de Segurança da Informação, integrante do SGSI, além da definição das devidas atribuições e prerrogativas, assim como da Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança. d) além disso, sugere-se que o SGSI contemple um Guia de Implementação para Segurança da Informação, com descrição de processos, papéis, responsabilidades e prerrogativas para execução de atividades e controles de riscos relativos aos temas: (...) e) por fim, deve estar descrita, e didaticamente explicitado no SGSI, a relação entre cada norma, documento, unidade, comissão que compõe o sistema, suas formas de interação e interdependência, como coexistem e produzem o resultado maior de manter sob aceitável nível de controle os riscos de destruição, violação ou exposição indevida das informações em trânsito no TRE-PB (achado A1);		
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.3 (0010057-78.2021.6.15.8000)-(M4A8R3) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO e COMAT, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal da SEGEP, inclusive no aspecto qualitativo da força de trabalho, para lotação de servidores que compreendam melhor os registros contábeis e patrimoniais (ou que os que lá estejam sejam treinados para isso), de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover os ajustes nos reconhecimentos contábeis dos fatos administrativos do Tribunal.	23/11/2021	1 ano e 2 meses
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2020 - 0004943-61.2021.6.15.8000	ITEM 8.17 (0010057-78.2021.6.15.8000)-(M1A2R2) Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que avaliem a situação de estrutura física e de pessoal do Núcleo Setorial de Contabilidade, em especial no aspecto quantitativo da força de trabalho, de maneira a definir uma estratégia ou um planejamento para dotar a unidade com estrutura suficiente para promover a adequada conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal (essa recomendação refere-se a vários achados deste relatório, tais como: M3A1 e M3A2 - 0979570, 0001863-89.2021.6.15.8000).	23/11/2021	1 ano e 2 meses

12) POSSÍVEIS IMPACTOS POSITIVOS NO LEVANTAMENTO DE GOVERNANÇA DO TCU, NO CASO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES.

Ressalta-se a importância das recomendações proferidas e pendentes de cumprimento, inclusive para resposta positiva no Levantamento de Governança do TCU

(<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>), conforme itens:

4121. Os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão estão definidos e documentados;

4123. Há definição do quantitativo necessário de pessoal por unidade organizacional ou por processo de trabalho;

4124. Monitora-se um conjunto de indicadores relevantes sobre força de trabalho;

4131. A escolha dos gestores ocorre segundo perfis profissionais previamente definidos e documentados;

4134. A organização aloca os colaboradores com base na comparação entre os perfis profissionais apresentados por eles e os perfis profissionais desejados (documentados) pelas unidades organizacionais;

4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;

4151. As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas;

4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;

4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;

4111. Definiram-se objetivos, indicadores e metas de desempenho para cada função (subsistema) de gestão de pessoas;

4113. A organização verifica se os gestores cumprem as políticas de gestão de pessoas;

4144. A organização executa ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para as ocupações críticas;

4171. A organização estabelece metas de desempenho individuais e/ou de equipes vinculadas aos planos organizacionais;

4172. A organização realiza, formalmente, avaliação de desempenho individual, com atribuição de nota ou conceito, tendo como critério de avaliação o alcance das metas previstas;

4175. Os avaliadores identificam e documentam as necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos seus subordinados;

4322. A organização possui mecanismos para desenvolver a capacidade dos colaboradores da área de contratações;

4241. A organização executa processo de gestão dos riscos de tecnologia da informação relativos a processos de negócio;

4251. A organização dispõe de uma política de segurança da informação;

4261. A organização executa processo de gestão de riscos de segurança da informação;

4352. As equipes de planejamento das contratações analisam os riscos que possam comprometer a efetividade das etapas de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam ou dificultem o atendimento da necessidade que originou a contratação;

2135. A alta administração estabeleceu modelo de gestão orçamentária e financeira.

13) BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Verifica-se aumento em números absolutos de 19 para 31 das recomendações pendentes. Em anexo tem-se a lista de todas as recomendações pendentes de cumprimento (1484025) e lista das recomendações implementadas durante o monitoramento relativo ao 2º semestre do exercício de 2022 (1484070).

É oportuno destacar a decisão da Presidência (0755915) no sentido da necessidade de que as unidades envidem os esforços necessários para implementar, no que for possível, as recomendações pendentes.

Por fim, faz-se o registro de que o indicador estratégico 8.1 é de responsabilidade de toda a Administração do Tribunal, uma vez que depende da atuação das unidades envolvidas no cumprimento das recomendações.

É o relatório.

À consideração superior.

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 07/02/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 13/02/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484017** e o código CRC **C81ADF64**.